



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

LEI Nº1.895, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar a perfuração de poço artesiano equipado com bomba para atendimento das necessidades da Escola Estadual Bom Sucesso, em atendimento aos alunos da rede estadual de ensino do Município de Carneirinho, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a perfuração de poço artesiano equipado com bomba, destinado ao atendimento das necessidades da Escola Estadual Bom Sucesso, Razão Social: Caixa Escolar Juscelino Kubitschek, situada na Rua Antonio das Graças Oliveira, 1050 – centro – Carneirinho/MG, inscrita no CNPJ nº20.040.085/0001-49, com o objetivo de garantir o abastecimento de água para os alunos e demais usuários daquela instituição de ensino.

Art. 2º – Fica o Município de Carneirinho – MG autorizado a contratar empresa especializada e adquirir os materiais necessários à perfuração do poço artesiano equipado com bomba, observada a devida disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. A execução poderá ser realizada mediante utilização de contratos vigentes ou por meio de processo licitatório específico, limitado o valor total da contratação ao montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), compreendendo os materiais, serviços e eventuais despesas técnicas necessárias à completa execução da obra.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2025.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I